



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GASPAR

Santa Catarina, data da disponibilização: 16/06/2026

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

Resolução N.º 01/2026 de ___ de junho de 2026.

Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais das Comissões da OAB Subseção de Gaspar e estabelece procedimentos para seu agendamento, administração e registro.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE GASPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relacionados às reuniões das Comissões da Subseção;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado suporte administrativo às Comissões, bem como a preservação dos registros institucionais de suas atividades;

CONSIDERANDO os princípios da organização, transparência, eficiência e memória institucional;

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões virtuais promovidas pelas Comissões da OAB Subseção de Gaspar deverão ser previamente agendadas junto à Secretaria da Subseção, por meio do WhatsApp da Comunicação, no número (47) 9 3387-3145.

Art. 2º A criação e disponibilização do link de acesso às reuniões virtuais serão realizadas exclusivamente pela Secretaria da Subseção.

Art. 3º A conta institucional utilizada para a realização das reuniões permanecerá sob administração da OAB Subseção de Gaspar, que atuará como anfitriã do encontro virtual.

Art. 4º As reuniões virtuais das Comissões deverão ocorrer, durante o horário de expediente da Subseção, compreendido entre as 13h e 19h, salvo autorização prévia da Diretoria.

Art. 5º Todas as reuniões virtuais realizadas em nome das Comissões da Subseção serão gravadas e

arquivadas pela Secretaria, para fins de registro institucional, preservação da memória administrativa e eventual consulta futura.

Art. 6º Das reuniões virtuais realizadas pelas Comissões será lavrada ata pela Secretária-geral da respectiva Comissão ou por membro designado pela Presidência para esse fim.

§ 1º A ata deverá registrar, de forma sucinta, a data, o horário, os participantes, a pauta discutida, as deliberações adotadas e os encaminhamentos definidos durante a reunião.

§ 2º A ata poderá ser lida e submetida à aprovação dos participantes ao término da própria reunião, hipótese em que será considerada aprovada e registrada imediatamente.

§ 3º Não sendo realizada a aprovação na forma do parágrafo anterior, a ata será lida e submetida à aprovação na reunião subsequente da Comissão.

§ 4º Após sua aprovação, a ata será encaminhada à Secretaria da Subseção para arquivamento juntamente com os demais registros institucionais da Comissão.

Art. 7º Os pedidos de agendamento deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contendo, no mínimo:

I – nome da Comissão;

II – data e horário pretendidos;

III – pauta da reunião;

IV – Identificação do responsável pela solicitação.

Art. 8º As reuniões realizadas em nome das Comissões da Subseção deverão observar as diretrizes institucionais da OAB, bem como os deveres de urbanidade, respeito mútuo, confidencialidade dos assuntos tratados e preservação da imagem institucional.

Art. 9º Os arquivos das gravações das reuniões terão caráter interno e institucional, destinando-se exclusivamente ao registro das atividades das Comissões, vedada sua divulgação ou compartilhamento sem autorização da Diretoria da Subseção, ressalvadas as hipóteses legais ou regimentais.

Art. 10º As reuniões virtuais realizadas em nome das Comissões sem observância dos procedimentos previstos nesta Portaria não serão consideradas atividades oficiais da Subseção, não gerando qualquer vinculação institucional perante a OAB Gaspar.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar/SC, 10 de junho de 2026.

PRESIDENTE DANIELI REGINA ROHROAB-SC 29552	VICE-PRESIDENTE EYSMAEL EWERTON ZIBETTIOAB-SC 24469
SECRETÁRIO-GERAL SABINE MORSCH DOS	SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO FABIO

SANTOSOAB-SC 50080	SCHRAMMOAB-SC 27528
TESOUREIRA ANDRESA DONEGÁOAB-SC 16096	